



# Câmara Municipal de Pracinha

VER. LINO DO PRADO LORENZO  
C.N.P.J.: 01.860.019/0001-70 – INSC. EST.: ISENTA  
AV. SANTOS DUMONT, N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – PRACINHA/SP.  
FONE/FAX 018 3552 1152.

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

**PARECER Nº 049/2023**

**AUTORIA:** Poder Executivo Municipal

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 054/2023

**RELATOR(A):** AFONSO ALVES

### DO RELATÓRIO

Cuida-se de envio de requisição a essa Comissão para que elabore seu parecer a respeito do projeto de lei em epígrafe.

Diz a ementa: **“AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS QUE ESPECÍFICA, POR DOAÇÃO OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – ENTIDADES (FDS) EM OBSERVÂNCIA A LEI 14.620/23, BEM COMO ÀS PORTARIAS Nº 861 E 862, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28, TODAS DE 4 DE JULHO DE 2023.”**

É o sucinto relato do necessário. Passo a análise dos pontos determinados no Regimento Interno desta E. Casa de Leis.

### DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Está previsto no Regimento Interno: *“Art. 77 - É da competência específica: (...) II - Da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade: (...) e) opinar sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município e acarretem responsabilidades para o erário Municipal”*.

Uma vez demonstrada a competência deste órgão para apreciar a propositura, adentro aos demais itens ordenados pelo Regimento Interno.

### DO ASPECTO ORÇAMENTÁRIO: DOAÇÃO DOS LOTES COM ENCARGO

Versa o presente projeto de lei a respeito de implemento de alienação de bens públicos (terrenos) para a entidade para a implementação do Programa Minha Casa Minha Vida.

Segue a mensagem do Executivo:

Trata-se de Projeto de Lei, propondo AUTORIZAÇÃO PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS QUE ESPECÍFICA, POR DOAÇÃO OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – ENTIDADES (FDS) EM OBSERVÂNCIA A LEI 14.620/23, BEM COMO ÀS PORTARIAS Nº 861 E 862, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28, TODAS DE 4 DE JULHO DE 2023. Para que este empreendimento se concretize, é necessária a referida doação das áreas conforme normativa do Programa, e considerando o déficit habitacional existente em nosso município, o projeto torna-se



# Câmara Municipal de Pracinha

VER. LINO DO PRADO LORENZO  
C.N.P.J.: 01.860.019/0001-70 – INSC. EST.: ISENTA  
AV. SANTOS DUMONT, N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – PRACINHA/SP.  
FONE/FAX 018 3552 1152.

imprescindível, pois tem o objetivo de possibilitar a famílias carentes o acesso à moradia digna e a realocação das famílias do local. Salientamos que a doação do terreno é prerrogativa do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – ENTIDADES (FDS), sendo de suma importância para a execução do projeto. Prevalecemo-nos desta oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Pois bem.

No que toca ao aspecto orçamentário – gastos públicos, vejamos o que diz o PL:

Artigo 5º - As despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo da Entidade Organizadora.

Sob essa ótica, os gastos com o Cartório (registro), ficarão na responsabilidade da donatária.

E os bens públicos que serão doados:

“Uma área de terras com 15,456 metros quadrados, localizado no distrito de Pracinha, desta comarca, designada na Planta como Praça de Esportes, dentro das seguintes confrontações: entre as Ruas Anita Garibaldi, Campos Salles Bandeirantes e Alameda Barão de Jaguará, com as seguintes medidas: 184,00 metros, em divisa com a Rua Campos Salles; 184,00 metros, em divisa com a Rua Anita Garibaldi; 84,00 metros, em divisa com a Rua Bandeirantes e 84,00 metros, em divisa com a Alameda Barão de Jaguará.” - Matrícula nº 4.264;

“UM TERRENO URBANO, constituído pelo LOTE Nº 06 (SEIS), da QUADRA Nº 03 (TRÊS), situado do lado ímpar da ALAMEDA MÁRIO MONTANI, distante 35,00 metros da Rua Antônio de Paula e da Rua Campos Salles, localizado no município de PRACINHA, desta comarca de LUCÉLIA, com área superficial de 588,00 m<sup>2</sup>, dentro das seguintes medidas e divisas: 14,00 metros pela frente, em divisa com a Alameda Mário Montani; 14,00 metros pelos fundos, em divisa com o lote nº 12; 42,00 metros pelo lado direito, de quem da via pública para o imóvel olha, em divisa com os lotes nºs 05, 04 e 03; 42,00 metros pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, em divisa com os lotes nºs 07, 08 e 09.”- Matrícula nº 14.812;

“UM TERRENO URBANO, constituído pelo LOTE Nº 07 (SETE), da QUADRA Nº 03 (TRÊS), situado do lado ímpar da RUA CAMPOS SALLES, esquina com Alameda Mário Montani, localizado no município de PRACINHA, desta comarca de LUCÉLIA, com área superficial de 735,00 m<sup>2</sup>, dentro das seguintes medidas e divisas: 21,00 metros pela frente, em divisa com a Rua Campos Salles; 21,00 metros pelos fundos, em divisa com o lote nº 06; 35,00 metros pelo lado direito, de quem da via pública para o imóvel olha, em divisa com Alameda Mário Montani; e 35,00 metros pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, em divisa com o lote nº 08.” - Matrícula nº 14.813;

“UM TERRENO URBANO, constituído pelo LOTE Nº 08 (OITO), da QUADRA Nº 03 (TRÊS), situado do lado ímpar da RUA CAMPOS SALLES, distante 21,00 metros da Alameda Mário Montani, localizado no município de



## Câmara Municipal de Pracinha

VER. LINO DO PRADO LORENZO

C.N.P.J.: 01.860.019/0001-70 – INSC. EST.: ISENTA

AV. SANTOS DUMONT, N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – PRACINHA/SP.

FONE/FAX 018 3552 1152.

PRACINHA, desta comarca de LUCÉLIA, com área superficial de 490,00 m<sup>2</sup>, dentro das seguintes medidas e divisas: 14,00 metros pela frente, em divisa com a Rua Campos Salles; 14,00 metros pelos fundos, em divisa com o lote n<sup>o</sup> 06; 35,00 metros pelo lado direito, de quem da via pública para o imóvel olha, em divisa com o lote n<sup>o</sup> 07; e 35,00 metros pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, em divisa com o lote n<sup>o</sup> 09.” - Matrícula n<sup>o</sup> 14.814;

“UM TERRENO URBANO, constituído pelo LOTE N<sup>o</sup> 09 (NOVE), da QUADRA N<sup>o</sup> 03 (TRÊS), situado do lado ímpar da RUA CAMPOS SALLES, distante 35,00 metros da Alameda Mário Montani e da Alameda Brasil, que são as esquinas mais próximas, localizado no município de PRACINHA, desta comarca de LUCÉLIA, com área superficial de 490,00 m<sup>2</sup>, dentro das seguintes medidas e divisas: 14,00 metros pela frente, em divisa com a Rua Campos Salles; 14,00 metros pelos fundos, em divisa com os lotes n<sup>os</sup> 06 e 12; 35,00 metros pelo lado direito, de quem da via pública para o imóvel olha, em divisa com o lote n<sup>o</sup> 08; e 35,00 metros pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, em divisa com o lote n<sup>o</sup> 10.” - Matrícula n<sup>o</sup> 14.815;

“UM TERRENO URBANO, constituído pelo LOTE N<sup>o</sup> 09 (NOVE), da QUADRA N<sup>o</sup> 04 (QUATRO), situado do lado par da AVENIDA INDEPENDÊNCIA, esquina com a Rua Campos Salles, localizado no município de PRACINHA, desta comarca de LUCÉLIA, com área superficial de 735 m<sup>2</sup>, dentro das seguintes medidas e divisas: 21,00 metros pela frente, em divisa com Avenida Independência; 21,00 metros pelos fundos, em divisa com o lote n<sup>o</sup> 08; 35,00 metros pelo lado direito, de quem da via pública para o imóvel olha, em divisa com a Rua Campos Salles; e 35,00 metros pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, em divisa com o lote n<sup>o</sup> 10.” - Matrícula n<sup>o</sup> 14.833;

“UM TERRENO URBANO, constituído pelo LOTE N<sup>o</sup> 10 (DEZ), da QUADRA N<sup>o</sup> 04 (QUATRO), situado do lado par da AVENIDA INDEPENDÊNCIA, distante 21,00 metros da Rua Campos Salles, que é esquina mais próxima, localizado no município de PRACINHA, desta comarca de LUCÉLIA, com área superficial de 490,00 m<sup>2</sup>, dentro das seguintes medidas e divisas: 14,00 metros pela frente, em divisa com a Avenida Independência; 14,00 metros pelo fundo, em divisa com o lote n<sup>o</sup> 08; 35,00 metros pelo lado direito, de quem da via pública para o imóvel olha, em divisa com o lote n<sup>o</sup> 09; e 35,00 metros pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, e divisa com o lote n<sup>o</sup> 11.” - Matrícula n<sup>o</sup> 14.834;

“UM TERRENO URBANO, constituído pelo LOTE N<sup>o</sup> 11 (onze), da QUADRA N<sup>o</sup> 04 (QUATRO), situado do lado par da AVENIDA INDEPENDÊNCIA, distante 35,00 metros da Rua Antônio de Paula e da Rua Campos Salles, que são as esquinas mais próximas, localizado no município de PRACINHA, desta comarca de LUCÉLIA, com área superficial de 490,00 m<sup>2</sup>, dentro das seguintes medidas e divisas: 14,00 metros pela frente, e divisa com Avenida Independência; 14,00 metros pelos fundos, em divisa com lotes n<sup>os</sup> 02 e 08; 35,00 metros pelo lado direito, de quem da via pública para o imóvel olha, em divisa com o lote n<sup>o</sup> 10; e 35,00 metros pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, divisa com lote n<sup>o</sup> 12.” - Matrícula n<sup>o</sup> 14.385;

“UM TERRENO URBANO, constituído pelo LOTE N<sup>o</sup> 12 (DOZE), da QUADRA N<sup>o</sup> 04 (QUATRO), situado do lado par da AVENIDA INDEPENDÊNCIA, distante 21,00 metros da Rua Antônio de Paula, que é



# Câmara Municipal de Pracinha

VER. LINO DO PRADO LORENZO  
C.N.P.J.: 01.860.019/0001-70 – INSC. EST.: ISENTA  
AV. SANTOS DUMONT, N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – PRACINHA/SP.  
FONE/FAX 018 3552 1152.

esquina mais próxima, localizado no município de PRACINHA, desta comarca de LUCÉLIA, com área superficial de 490,00 m<sup>2</sup>, dentro das seguintes medidas e divisas: 14,00 metros pela frente em divisa com a Avenida Independência; 14,00 metros pelos fundos, em divisa com o lote nº 02; 35,00 metros pelo lado direito, de quem da via pública para o imóvel olha, em divisa com o lote nº 11; e 35,00 metros pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, em divisa com o lote nº 01.” - Matrícula nº 14.836;

Entendo que a população será beneficiada com o projeto de construção das moradias, inexistindo prejuízos aos cofres do erário.

Se o projeto não der certo, os lotes retornarão ao município.

Diante desse cenário, entendo que o projeto vai ao encontro do interesse público.

## Voto

Ante o exposto, tendo exaurido todos os pontos exigidos pelo artigo 77, inciso II, "e" do Regimento Interno, voto **FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 054/2023**.

Na forma disposta no art. 107, §2º do Regimento Interno, acompanharam o voto do(a) Relator(a) o vereador Guilherme Januário de Almeida. Ausente o vereador Alan Gonçalves Maia.

**É como voto.**

Pracinha - SP, em 01 de novembro de 2023.

*Guilherme Januário de Almeida*  
**GUILHERME JANUÁRIO DE ALMEIDA**

**PRESIDENTE**

*Afonso Alves*  
**AFONSO ALVES**

**VICE-PRESIDENTE**

**ALAN GONÇALVES MAIA**  
**SECRETÁRIO**